



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 376/2023

DE 19 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de São Miguel do Aleixo/SE, acrescenta dispositivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, após análise, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento básico dos cargos de professor do Quadro Permanente e suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar com reajuste de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), correspondente a equiparação do Piso Salarial Nacional do Magistério do ano de 2023, sendo que divididos em três tabelas, a primeira no mês de maio, a segunda no mês de setembro e a terceira no mês de novembro, como constam anexos I, II e III.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo/SE, em 19 de Maio de 2023.

JOSE GILTON DA COSTA MENESES
JOSE GILTON DA COSTA MENESES
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2023
ANEXO I

TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA A PARTIR DE MAIO DE 2023

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2493,17	3191,26	3989,07	2742,49	3510,38	4387,98	2991,80	3829,51	4786,89	3490,44	4467,76	5584,70
B	2518,10	3223,17	4028,96	2769,91	3545,49	4431,86	3021,72	3867,80	4834,76	3525,34	4512,44	5640,55
C	2543,28	3255,40	4069,25	2797,61	3580,94	4476,18	3051,94	3906,48	4883,10	3560,60	4557,56	5696,95
D	2568,72	3287,96	4109,94	2825,59	3616,75	4520,94	3082,46	3945,55	4931,93	3596,20	4603,14	5753,92
E	2594,40	3320,84	4151,04	2853,84	3652,92	4566,15	3113,28	3985,00	4981,25	3632,16	4649,17	5811,46
F	2620,35	3354,04	4192,55	2882,38	3689,45	4611,81	3144,42	4024,85	5031,07	3668,49	4695,66	5869,58
G	2646,55	3387,58	4234,48	2911,21	3726,34	4657,93	3175,86	4065,10	5081,38	3705,17	4742,62	5928,27
H	2673,02	3421,46	4276,83	2940,32	3763,61	4704,51	3207,62	4105,75	5132,19	3742,22	4790,04	5987,56
I	2699,75	3455,67	4319,59	2969,72	3801,24	4751,55	3239,70	4146,81	5183,51	3779,64	4837,94	6047,43
J	2726,74	3490,23	4362,79	2999,42	3839,25	4799,07	3272,09	4188,28	5235,35	3817,44	4886,32	6107,91

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,20 IV = 1,40

ESCALONAMENTO VERT: 1,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2023
ANEXO II

TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA A PARTIR DE SETEMBRO DE 2023

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2583,06	3306,32	4132,90	2841,37	3636,95	4546,19	3099,67	3967,58	4959,48	3616,28	4628,84	5786,05
B	2608,89	3339,38	4174,22	2869,78	3673,32	4591,65	3130,67	4007,26	5009,07	3652,45	4675,13	5843,91
C	2634,98	3372,77	4215,97	2898,48	3710,05	4637,56	3161,98	4047,33	5059,16	3688,97	4721,88	5902,35
D	2661,33	3406,50	4258,13	2927,46	3747,15	4683,94	3193,60	4087,80	5109,75	3725,86	4769,10	5961,38
E	2687,94	3440,57	4300,71	2956,74	3784,62	4730,78	3225,53	4128,68	5160,85	3763,12	4816,79	6020,99
F	2714,82	3474,97	4343,72	2986,30	3822,47	4778,09	3257,79	4169,97	5212,46	3800,75	4864,96	6081,20
G	2741,97	3509,72	4387,15	3016,17	3860,69	4825,87	3290,36	4211,67	5264,58	3838,76	4913,61	6142,01
H	2769,39	3544,82	4431,02	3046,33	3899,30	4874,13	3323,27	4253,78	5317,23	3877,15	4962,75	6203,43
I	2797,08	3580,27	4475,33	3076,79	3938,29	4922,87	3356,50	4296,32	5370,40	3915,92	5012,37	6265,47
J	2825,05	3616,07	4520,09	3107,56	3977,68	4972,10	3390,07	4339,28	5424,10	3955,08	5062,50	6328,12

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,20 IV = 1,40

ESCALONAMENTO VERT: 1,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2023
ANEXO III

TABELA QUADRO PERMANENTE VIGÊNCIA A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2023

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2762,84	3536,44	4420,55	3039,13	3890,08	4862,61	3315,41	4243,73	5304,66	3867,98	4951,02	6188,77
B	2790,47	3571,81	4464,76	3069,52	3928,99	4911,23	3348,57	4286,17	5357,71	3906,66	5000,53	6250,66
C	2818,38	3607,52	4509,40	3100,22	3968,28	4960,34	3382,05	4329,03	5411,28	3945,73	5050,53	6313,17
D	2846,56	3643,60	4554,50	3131,22	4007,96	5009,95	3415,87	4372,32	5465,40	3985,19	5101,04	6376,30
E	2875,03	3680,03	4600,04	3162,53	4048,04	5060,05	3450,03	4416,04	5520,05	4025,04	5152,05	6440,06
F	2903,78	3716,83	4646,04	3194,15	4088,52	5110,65	3484,53	4460,20	5575,25	4065,29	5203,57	6504,46
G	2932,82	3754,00	4692,50	3226,10	4129,40	5161,75	3519,38	4504,80	5631,00	4105,94	5255,60	6569,51
H	2962,14	3791,54	4739,43	3258,36	4170,70	5213,37	3554,57	4549,85	5687,31	4147,00	5308,16	6635,20
I	2991,76	3829,46	4786,82	3290,94	4212,40	5265,51	3590,12	4595,35	5744,19	4188,47	5361,24	6701,55
J	3021,68	3867,75	4834,69	3323,85	4254,53	5318,16	3626,02	4641,30	5801,63	4230,36	5414,85	6768,57

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,20 IV = 1,40

ESCALONAMENTO VERT: 1,01